

ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA EIA – RIMA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE MINÉRIO DE FERRO

1. INTRODUÇÃO

A empresa MMX-AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA é interessada na instalação e operação de uma estação flutuante que será utilizada como porto para transbordo de minério de ferro, transportado do porto de Santana (Amapá) em comboios de barcas até a costa de Curuçá (Pará), local selecionado para a estação de transbordo.

O Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente, Dr. Raimundo Moraes, encaminhou à Câmara Técnica, para análise, o documento do Termo de Referência do EIA-RIMA da Estação de Transbordo de Minério de Ferro, elaborado pelo IBAMA, com o objetivo de ampliar o debate das questões técnicas que possam acarretar consequências ambientais.

Esta análise poderá evidenciar as questões ambientais cuja discussão mais profunda pela sociedade levará em conta o caráter preventivo /corretivo dos seus aspectos mais relevantes.

2. IMPORTÂNCIA DA REGIÃO DE CURUÇÁ.

A área escolhida pela MMX para instalação da Estação de Transbordo está localizada dentro dos limites da Reserva Extrativista Mãe Grande, que possui 37 mil hectares. Localizada no município de Curuçá, no nordeste paraense, a Resex Mãe Grande foi criada em 2002, é formada por manguezais nativos e abriga uma população estimada em 11 mil habitantes, distribuídos em 52 comunidades tradicionais de pescadores e agricultores.

Segundo o pesquisador Tommaso Giarrizzo¹: "A costa do estado do Pará e Maranhão faz parte da segunda maior área contínua de manguezais do mundo, cobrindo uma área de aproximadamente 7.000 km² de florestas. Apesar do grande valor ecológico desta região, o rápido crescimento da população na costa Norte do Brasil, associado a uma incontrolada ocupação ao longo do litoral e um desordenado uso e apropriação de recursos naturais, ameaçam a conservação deste ecossistema único."

Dentro deste contexto sócio-ambiental há, no mínimo, duas esferas de interessados imediatos: a MMX e os curuçenses, por isto, este empreendimento na cidade de Curuçá tem sido alvo de divulgação na imprensa e de expectativa da população de Curuçá (22 mil habitantes), assim, já há registro de reunião com mais de 400 pessoas, representando comunidades, e técnicos da MMX para discutir o projeto, inclusive os

¹ TOMMASO GIARRIZZO; Importance of Mangroves for Fish Bases for the conservation and sustainable management of mangrove ecosystems in North Brazil; Thesis; University of Bremen; June, 2007 - Bremen

possíveis danos ambientais que ele pode provocar ao meio ambiente, atingindo diretamente centenas de pescadores artesanais que formam a base de sobrevivência dos curuçaenses.

3. O TERMO DE REFERÊNCIA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE MINÉRIO DE FERRO.

O documento foi elaborado pelo IBAMA que é o órgão competente para o licenciamento ambiental deste empreendimento e envolve as seguintes obras:

- Instalação de 12 bóias classe 70, com fixação por âncoras, amarras e poitas (corpo pesado que serve de âncora às pequenas embarcações para fundear).
- Amarração da estação de transbordo.

A análise foi efetuada à luz das Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97 com o objetivo de verificar o preenchimento dos requisitos legais na elaboração do EIA-RIMA, que será a base das informações para o licenciamento ambiental.

Dentre os itens abordados no documento do Termo de Referência serão destacados os aspectos referentes aos meios físico e biótico cujo tratamento apresenta lacunas ou discordâncias relativamente a legislação:

1. O item 2 do Termo de Referência trata das "Alternativas Tecnológicas e Locacionais" com uma avaliação dos impactos de cada alternativa apresentada, entretanto, para o atendimento do art. 5º, I da Resolução CONAMA 01/86, é necessário, ao analisar as alternativas tecnológicas adotar o mesmo grau de profundidade e critérios semelhantes para tratamento dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais envolvidos, ao invés da simples descrição que favorece a opção do projeto do empreendedor. Particularmente com relação às alternativas locacionais, considerar a localização do empreendimento em situações diferentes no âmbito regional, ao invés de analisar possibilidades de localidades muito próximas e, assim, sem alterações significativas.
2. O item 4.2 do Termo de Referência determina ao EIA : "Citar os planos e programas federais, estaduais e municipais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento." É necessário adequar o texto ao que dispõe o art. 5º, IV da Resolução CONAMA 01/86. Ao efetuar as análises de alternativas e locacionais, os estudos ambientais deverão contemplar o levantamento dos planos e programas (público, de iniciativa privada e mistos) em desenvolvimento ou propostos para a área

de influência e que possam causar adição ou sinergia de efeitos com o empreendimento em questão. Além de listá-los deverá ser procedida uma análise das interações recíprocas na área de influência para estabelecer se há possibilidade de compatibilizar a coexistência desses planos com a estação de transbordo. Portanto, não basta citar os planos e programas governamentais estabelecidos e propostos para a região do projeto, pois a análise de viabilidade do projeto precisa demonstrar sua inserção na conjuntura presente e futura da região.

fundo duplo para minimizar os riscos de derramamento de líquidos durante o transporte. Deve haver solução técnica específica para o caso de minérios.

3. O item 6.4 do Termo de Referência trata do "Descartes e Local de disposição" determinando que o EIA contenha a descrição dos descartes (entulhos sólidos, efluentes contaminantes da água, dos solos e do ar) e sua disposição em locais predeterminados, com justificativa para a escolha. Considerando as fragilidades da área de margens, o acúmulo de resíduos não é solução para o lixo produzido pelas obras da estação de transbordo. Não basta a descrição e justificativas acerca do local escolhido para disposição de resíduos, é necessário adotar um procedimento para tratamento dos resíduos gerados desde a fase de implantação do empreendimento, dentro do Programa de Gerenciamento de Resíduos e de Efluentes.

4. Os itens 8.1.4 Recursos Hídricos; 8.2 Meio Biótico; 8.6 Impactos Ambientais do Termo de Referência

Não há nenhuma referência, nos referidos itens, a questão da água de lastro dos navios de carga que receberão o minério na estação de transbordo. Este impacto precisa ser tratado sob a perspectiva das substâncias potencialmente contaminantes e dos organismos exóticos que poderão adentrar no meio biótico, conforme dispõe o art. 9º, IV da Res.Conama 01\86.

5. **RECURSOS HÍDRICOS:**

A região de Curuçá foi selecionada por atender às condições de navegabilidade e profundidade exigida por navios cargueiros que receberão o minério, logo, parece razoável atentar para as seguintes questões:

5.1. A construção das barcas que farão o transporte do minério desde o Amapá até a Estação de Transbordo deve obedecer a especificações rigorosas para segurança do transporte. Considerando o risco de acidentes no transporte de minérios, as